



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 564, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Conceder férias regulares a servidora Sira Valeska de Araújo Ribeiro Charanek.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **1/2/2021 à 1/2/2022**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Sira Valeska de Araújo Ribeiro Charanek**, lotada Secretaria Municipal de Saúde, concursada no cargo de Farmacêutico/Bioquímico, a serem usufruídas no período de **3/1/2024 a 1/2/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 15 de dezembro de 2023.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.

AV Fernando Correa da Costa, 940, Centro, CEP 78795-000 Pedra Preta/MT
Telefone: (66) 3486-4400 – <http://www.pedrapreta.mt.gov.br>

1	SERVIÇOS DE SEGURANÇA, TREINADOS E CAPACITADOS PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADO NOTURNA/DIURNA, UNIFORMIZADOS E PORTANDO DETECTORES DE METAL PORTÁTEIS INDIVIDUAIS, COM REGISTRO NA POLÍCIA FEDERAL E FORMAÇÃO DE BRIGADISTA DE INCÊNDIO, ESPECIALIZADA NO RAMO E CREDENCIADA JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES (POLÍCIA FEDERAL E CORPO DE BOMBEIROS), PARA APOIO NOS EVENTOS DURANTE AS ATRAÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS, BEM COMO PARA PORTARIA E DEMAIS LOCAIS NO EVENTO, FORMADA POR PESSOAS COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS CONFORME PREVISTO NO ART. 14 C/C ART. 20 DA LEI Nº 7.102, DE 20 DE JUNHO DE 1983.	DIARIA	40	R\$ 394,2583	R\$ 15.770,3320
2	BRIGADISTA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE BOMBEIROS CIVIL (SOCORRISTA/BRIGADISTA) ANTIPÂNICO PARA ATUAR EM PRIMEIRO SOCORRO EM LINHA DE SHOW, COM CARGA HORA DE 12 H POR TURNO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, CONTROLE DE PÂNICO E PRIMEIROS SOCORROS COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO EFICIENTE E CORRETO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DURANTE OS EVENTOS, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REGULARES PREVISTAS NA LEI Nº 10.402/16.	DIARIA	20	R\$ 344,9760	R\$ 6.899,5200
3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS, COM LAYOUT, APRESENTAÇÃO EM 3D, ART DO PROFISSIONAL COMPETENTE E TAXAS INCLUSAS.	UND	1	R\$ 5.913,8800	R\$ 5.913,8800

Valor Total Homologado - R\$ 28.583,73 (vinte e oito mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos).

PEDRA PRETA, 15 de dezembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL

ATA DA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 28/2023

Reuniram-se a Pregoeiro(a) Rithyene Gomes da Silva e os membros da Equipe de Apoio Maria Regina Quirino Alves e Yalles Moraes da Silva, para realizar os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial SRP nº 28/2023. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu, no horário preestabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o Credenciamento dos interessados. De acordo com o Art. 11, Inc. XVII, C/C Art. 4º, Inc. XX - Decreto 3.555/00 - Lei 10.520/02, a intenção de recurso será apenas no término da sessão e a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito. Na sequência, os envelopes nº 01 e 02 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de proposta de preços. Em seguida, a Senhora Pregoeira perguntou aos representantes licitantes presentes se os itens e valores, por eles cotados, atendem integralmente aos descritivos contidos no Edital, pois, uma vez encerrada a etapa competitiva não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas. Após a análise das propostas e divulgados os preços, a Senhora Pregoeira decidiu por: a) CLASSIFICAR as demais propostas, pois atenderam as especificações contidas no Edital. Em seguida, a Senhora Pregoeira convocou os classificados para apresentação de lances de acordo com o estabelecido no edital. Após os lances, de acordo com a Lei Complementar nº 123/06, a Senhora Pregoeira abriu os envelopes de documentação das licitantes classificadas, decidindo por: a) INABILITAR a empresa TSL FERRAGENS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME por não cumprir com os itens 9.2.1 e 8.1.3 do edital b) HABILITAR as demais empresas uma vez que atenderam as exigências do edital. Desta forma, após os lances e a habilitação das proponentes, a classificação final teve o seguinte resultado:

A pregoeira solicitou a entrega da proposta realinhada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas cabendo a inabilitação do licitante e decaindo o direito de recurso. Os representantes presentes ficam notificados da decisão, o que vai ratificado pela aposição de suas assinaturas na presente Ata. Finalmente, a Sra. Pregoeira convidou quaisquer interessados a fiscalizar o processo licitatório em questão, bem como a entrega dos produtos ora contratados. Nada mais a tratar, é encerrada a reunião às 11h:37min e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da referida comissão e representantes presentes.

RITHYENE GOMES DA SILVA - Pregoeiro Portaria nº 000000000247/2023 de 26/04/2023

MARIA REGINA QUIRINO ALVES - Membro Portaria nº 000000000247/2023 de 26/04/2023

YALLES MORAES DA SILVA - Membro Portaria nº 000000000247/2023 de 26/04/2023

48.245.709/0001-83 - CONSTRUFORTE TERCEIRIZAÇÕES LTDA 053.508.761-63 - JEAN MATEUS PEREIRA BISPO

14.888.303/0001-05 - MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA 045.080.581-67 - MAXSON EVANGELISTA RIBEIRO

31.395.164/0001-99 - STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA - EPP 016.558.911-62 - CARLOS BASSAN HURTADO NETO

17.787.178/0001-27 - TSL FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME 077.362.189-00 - MARIA LAURA BATISTA GOBBI

PORTARIA Nº 564, DE 2023 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA SIRA VALESKA DE ARAÚJO RIBEIRO CHARANEK.

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Conceder férias regulares a servidora Sira Valeska de Araújo Ribeiro Charanek.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de 1/2/2021 à 1/2/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Sira Valeska de Araújo Ribeiro Charanek**, lotada Secretaria Municipal de Saúde, concursada no cargo de Farmacêutico/Bioquímico, a serem usufruídas no período de 3/1/2024 a 1/2/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 15 de dezembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.